DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2182 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.792

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$285.896,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **285.896,63**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.991,08
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	FR 01 - GERAL- RECURSOS PRÓPRIOS	

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

53	04.331.0006.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.730,00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	FR 01 - GERAL- RECURSOS PRÓPRIOS	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

87	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	127.426,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01- SAÚDE–GERAL - B.B. 28-0	
100	10.304.0009.2285.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	748,84
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 001	FR 05- VIGILÂNCIA EM SAÚDE 102969-X	

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

164	13.392.0015.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	FR 01 - GERAL- RECURSOS PRÓPRIOS	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HELIO FRANZOL BERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SERASA
08/12/2023 12:50:51 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2182 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.792

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

87	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	105.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	FR 01- SAÚDE–GERAL - B.B. 28-0	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **105.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	105.000,00

Anulação:

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

175	15.451.0018.1009.0000	VIAS URBANAS	-55.417,79
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	FR 01 - GERAL- RECURSOS PRÓPRIOS	
176	15.451.0019.1011.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	-23.730,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	FR 01 - GERAL- RECURSOS PRÓPRIOS	
177	15.451.0019.1012.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	-24.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	FR 01 - GERAL- RECURSOS PRÓPRIOS	
184	15.451.0019.2035.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	-49.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	FR 01 - GERAL- RECURSOS PRÓPRIOS	

02 02 14 OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMEN

204	20.605.0022.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-748,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	FR 01 - GERAL- RECURSOS PRÓPRIOS	

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2182 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.792

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

247	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-28.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	FR 01- ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-180.896,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 01 de novembro de 2023

ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA
093.371.528-51- CRC

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2187 , DE 01 DE dezembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº785, de 29 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 01 de dezembro de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 83	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT(		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 10	ENCARGOS EDUCACIONAIS			
Ficha: 155	08.243.0014.2031.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			5.000,00

HELIO FRANZOL BERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SERASA
08/12/2023 10:45:43 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2187 , DE 01 DE dezembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	82	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 10	ENCARGOS EDUCACIONAIS		
Ficha:	153	08.243.0014.2031.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-5.000,00

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL
316.478.088-55

ELEUSA AP.BONATO DE MORAES
DIRETORA DE FINANÇAS/CONTADORA
093.371.528-51- CRC

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DEMONSTRATIVO RECURSOS DO FUNDEB

Art. 36º da Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal 383/2008

PERIODO: NOVEMBRO

		NO PERÍODO	ACUMULADO 2023
RECEITA ARRECADADA:(98)			
	07/11/2023	40.621,83	
	10/11/2023	30.101,98	
	14/11/2023	99.006,71	
	20/11/2023	6.615,51	
	21/11/2023	48.647,72	
	28/11/2023	166.900,14	
	30/11/2023	13.516,77	
	SOMA	**405.410,66**	**5.156.607,55**
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(29)		2.890,31	27.223,63
TOTAL RECEITA		**408.300,97**	**5.183.831,18**

DESPESA REALIZADA:	NO PERIODO	ACUMULADO 2023
Manutenção Ensino Fundamental 70%		
Vencimentos e Salários	240.260,04	1.944.517,73
Encargos Sociais	0,00	399.798,50
	240.260,04	2.344.316,23
Manutenção Educação Infantil 70%		
Vencimentos e Salários	65.116,73	540.844,52
Encargos Sociais	0,00	132.410,94
	65.116,73	673.255,46
Manutenção das Creches Infantil 70%		
Vencimentos e Salários	56.184,07	662.324,89
Encargos Sociais	17.836,02	182.651,16
	74.020,09	844.976,05
74,51%	**379.396,86**	**3.862.547,74**
Manutenção Ensino Fundamental 30%		
Vencimentos e Salários	0,00	364.248,63
Encargos Sociais	0,00	147.355,71
Outras despesas pessoal civil	0,00	7.273,41
Outros Serv. Terc.Pes. Jur.	0,00	419.916,00
Equipamento e Mat. Permanente	0,00	45.939,54
	0,00	984.733,29
Manutenção Educação Infantil 30%		
Vencimentos e Salários	40.491,06	157.104,33
Encargos Sociais	19.348,61	62.512,60
Outros Serv. Terc.Pes. Jur.	3.750,00	99.000,00
Equipamento e Mat. Permanente	0,00	10.773,00
	63.589,67	329.389,93
25,35%	**63.589,67**	**1.314.123,22**
TOTAL DESPESA	**442.986,53**	**5.176.670,96**
TOTAL APLICADO NO PERIODO		**99,86%**
VALOR RETIDO PARA O FUNDO	**422.924,60**	**5.085.635,27**
GANHO ACUMULADA NO FUNDO		**98.195,91**

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013
Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br

Eleusa Ap. Bonato de Moraes
Diretora do Deptartamento de
Finanças e Patrimônio
CRC – 1SP292569/O-2